



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES;

31.^a Sessão Data 08/10/19

As doutas comissões para parecer.

Presidente

JUSTIFICATIVA

A associação civil denominada Associação Arueiras do Brasil, entidade sem fins lucrativos, foi constituída formalmente em 26 de junho de 2015, e tem por finalidade, dentre outras, de promover atividades voltadas a educação patrimonial, como intervenções artísticas, oficinas e palestras visando a preservação do patrimônio histórico; realizar atividades de artes plásticas, etc.

Dessa forma, a entidade é merecedora de ser Declarada de Utilidade Pública e por isso é que apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARUEIRAS DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Arueiras do Brasil, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.238.939/0001-94.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 08 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE SOUSA

Vereador